

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 838 - DE 1º DE ABRIL DE 1982

EMENTA: Dá nova redação ao inciso V, item "c", do art. 1º da Resolução nº 371, de 30.09.76, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 1º de abril de 1982, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O art. 1º, inciso V, item "c", da Resolução nº 371, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa passa a ter a seguinte redação:

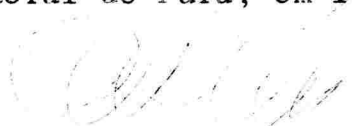
V - disciplinas complementares optativas a serem oferecidas ao aluno, para efeito de opção, na forma do inciso II, do art. 3º, dentre as seguintes:

c - Adicionais optativas para ambas habilitações:

Simulação de Sistemas	TE-0564	(PR. EN.0505)
Sistemas Amostrados	TE-0558	(PR. TE.0554)
Intr.às Téc.Otimização	TE-0559	(PR..EN.0130)
Sistemas Operacionais	TE-1501	(PR. TE.0564)
Sistemas em Tempo Real	TE-0599	(PR. TE.0564)
Síntese de Redes	TE-0596	(PR. TE.0598)
Medidas Elétricas I	TE-1506	(PR. EN.0246,EN.0108)
Medidas Elétricas II	TE-1507	(PR. TE.1506,TE.0597)
Mét.Comp.Eng <sup>a</sup> Elétrica	TE-1508	(PR. EN.0135,EN.0130)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de abril de 1982.

  
Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa